



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-079/2018

INTERESSADOS: ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSB

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 536/2018 que resultou no Processo de Pregão Eletrônico nº 9-079/2018, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material técnico hospitalar, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

Solicitado no dia 20 de novembro de 2018 à Procuradoria Geral Parecer em Minuta de Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-079/2018.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-079/2018 no dia 21 de novembro de 2018 e nos meios de publicação: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal no dia 22 de novembro de 2018.

Realizado no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:15h o Pregão Eletrônico nº 9-079/2018, emitido o Termo de Adjudicação do referido Pregão Eletrônico.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Relatório Final correspondente ao objeto em questão foi elaborado, cujo valor final negociado foi R\$ 5.852.564,96 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a Licitação foram realizados no dia 11 de dezembro de 2018.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 11 de dezembro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB